



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

**TERMO DE APOSTILAMENTO GRA/AM nº
01/2022 DO CONTRATO Nº 04/2022-GRA/AM,
CELEBRADO PELA GERÊNCIA REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA NO ESTADO DO AMAZONAS E
A EMPRESA SETE SERVICOS
TERCEIRIZADOS LTDA**

O Chefe da Divisão de Logística da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, da Portaria nº 144, de 27.04.2016, publicada no Diário Oficial da União, de 29.04.2016 - Regimento Interno da Secretaria-Executiva do extinto Ministério da Fazenda.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Em vista do constante nos autos do presente processo, referente ao **Contrato 04/2022-GRA/AM**, firmado com a empresa **SETE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ nº **17.869.766/0001-00**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio administrativo no que tange os postos de trabalho de RECEPÇÃO, DIGITADOR, COPEIRAGEM, MENSAGEIRO e SECRETARIADO, a serem executados nas dependências da **CGU-R/AM, SPU/AM e GRA/AM**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, repactuar os valores praticados, de acordo com a **CCT-2022/2022**, nº de registro no MTE: **AM000546/2021**, que reajusta o piso salarial das categorias. De acordo com a repactuação:

Artigo 2º - O valor mensal geral do Contrato que estava sendo praticado de R\$ 41.860,56 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), sofrerá um acréscimo de R\$ 8.512,45 (oito mil quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), passando para R\$ 50.373,01 (cinquenta mil trezentos e setenta e três reais e um centavo), correspondendo a um aumento de aproximadamente 20,34% (vinte vírgula trinta e quatro por cento), perfazendo o valor global geral do contrato de R\$ 604.476,12 (seiscentos e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos).

Parágrafo único. O valor retroativo geral a ser pago à Contratada, referente ao período de 01/01/2022 a 31/08/2022, será de R\$ 68.099,60 (sessenta e oito mil noventa e nove reais e sessenta centavos).

Artigo 3º - O valor mensal do contrato, referente aos postos de 01 (uma) COPEIRA, 02 (duas) SECRETARIAS e 01 (um) MENSAGEIRO para a **CGU/AM**, que estava sendo praticado de R\$ 10.449,98 (dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), sofrerá um acréscimo de R\$ 2.158,56 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), passando para R\$

12.608,54 (doze mil seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo a um aumento de aproximadamente 20,66% (vinte vírgula sessenta e seis por cento), perfazendo o **valor global de R\$ 151.302,48** (cento e cinquenta e um mil trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. **O valor retroativo a ser pago pela CGU/AM** pelos postos de 01 (uma) COPEIRA, 02 (duas) SECRETARIAS e 01 (um) MENSAGEIRO, referente ao período de 01/01/2022 a 31/08/2022, **será de R\$ 17.268,48** (dezessete mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Artigo 4º - O **valor mensal do contrato**, referente aos postos de 01 (uma) SECRETARIA, 03 (três) RECEPCIONISTAS e 04 (quatro) DIGITADORES para a SPU/AM, **que estava sendo praticado de R\$ 28.827,28** (vinte e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), **sofrerá um acréscimo de R\$ 5.823,44** (cinco mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), **passando para R\$ 34.650,72** (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), correspondendo a um aumento de aproximadamente 20,20% (vinte vírgula vinte por cento), perfazendo o **valor global de R\$ 415.808,64** (quatrocentos e quinze mil oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. **O valor retroativo a ser pago pela SPU/AM** pelos postos de 01 (uma) SECRETARIA, 03 (três) RECEPCIONISTAS e 04 (quatro) DIGITADORES, referente ao período de 01/01/2022 a 31/08/2022, **será de R\$ 46.587,52** (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Artigo 5º - O **valor mensal do contrato**, referente ao posto de 01 (uma) COPEIRA para a GRA/AM, **que estava sendo praticado de R\$ 2.583,30** (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos), **sofrerá um acréscimo de R\$ 530,45** (quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), **passando para R\$ 3.113,75** (três mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos), correspondendo a um aumento de aproximadamente 20,53% (vinte vírgula cinquenta e três por cento), perfazendo o **valor global de R\$ 37.365,00** (trinta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Parágrafo único. **O valor retroativo a ser pago pela GRA/AM** pelo posto de 01 (uma) COPEIRA, referente ao período de 01/01/2022 a 31/08/2022, **será de R\$ 4.243,60** (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Artigo 6º - Para atender às despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício, serão emitidas Notas de Empenhos de Reforços à conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgãos	Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI
GRA/AM	170207	0100000000	171701	339039	E001
CGU-R/AM	370011	0100000000	173740	339039	20.30.00
SPU/AM	170211	0100000000	171857	339039	S6.4.28.SPU S6.4.19.SPU

Parágrafo único. Em cumprimento ao Art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101, de 04/05/2000, o Ordenador de Despesas declara que a despesa referente ao pagamento das faturas inerentes ao Contrato, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Anote-se, registra-se e publique-se no Boletim de Serviço.

Manaus/AM, 22 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão**, em 22/09/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28237910** e o código CRC **2AEDD1D2**.

Referência: Processo nº 10283.100273/2021-11.

SEI nº 28237910

Criado por olga.gomes@gestao.gov.br, versão 3 por olga.gomes@gestao.gov.br em 22/09/2022 15:19:58.